

aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços/FSM, nos dias e horário que se indicam:

*Dia 15 de Março de 1991*

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas

*Presidente:*

Major de infantaria NM10485767, António José Augusto.

*Vogais:*

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr. Chan Nai Chi.

*Secretário:*

Subchefe n.º 04 761, Vitorino Cardoso das Neves/PMF.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

#### Despacho n.º 69/GM/91

Tendo lugar em Bruxelas de 18 de Setembro a 24 de Dezembro o Festival Europália 91, dedicado a Portugal;

Tendo sido considerado que Macau deve comparticipar financiando a Exposição «Apotheose do Barroco» com que é inaugurado o Festival e que constitui a exposição principal e a mais prestigiada;

Foi decidido que será aproveitada esta ocasião para lançamento de um conjunto de iniciativas tendentes a relançar a imagem de Macau na Comunidade Económica Europeia, à semelhança do que aconteceu em Portugal com a Quinzena «Rota do Oriente» realizada em Maio de 1990 e como fase primeira de um conjunto de iniciativas a realizar em Portugal e Bruxelas no primeiro semestre de 1992, por ocasião da presidência portuguesa da Comunidade Económica Europeia.

Para o efeito torna-se necessário criar um processo de funcionamento expedito que dê resposta atempada na preparação e organização das actividades enunciadas em Macau e na Europa, apresentando-se como mais adequada uma solução em que seja aproveitada a experiência colhida no arranque da Missão de Macau em Lisboa e na preparação e realização da Quinzena «Rota do Oriente».

Nestas condições determino:

1. É atribuída, à semelhança do que aconteceu em 1990, a responsabilidade de coordenação à representante permanente em Lisboa, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, que deverá aproveitar no máximo as estruturas existentes na Missão, com experiência adquirida nesta matéria, integrando naturalmente nas equipas de trabalho os funcionários da Delegação de Bruxelas.

2. Ao Gabinete do Complexo Cultural de Macau é atribuída a responsabilidade de em Macau e em articulação com outras entidades, dinamizar a organização do Projecto «Europália» composto de duas vertentes:

(i) Inclusão na Exposição «Apotheose do Barroco» de apontamentos alusivos a Macau;

(ii) Organização de outras iniciativas a realizar por ocasião da Eruopália 91.

3. Contendo os programas das Missões iniciativas de índole diversa que urge apoiar em Macau e aproveitando mais uma vez a experiência adquirida na referida Quinzena «Rota do Oriente», atribui-se igualmente ao Gabinete do Complexo Cultural a responsabilidade de no Território e em conjugação com outras instituições, apoiar os projectos aprovados para os programas das Representações Oficiais no Exterior.

4. O financiamento destas iniciativas deverá ser objecto de orçamentos extraordinários, para o Gabinete do Complexo Cultural e para as Missões no Exterior, devendo ser apresentadas até ao fim do mês de Março propostas devidamente quantificadas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

#### Despacho n.º 70/GM/91

Por Despacho n.º 129/GM/90, de 16 de Outubro, e até à efectiva organização do Gabinete Técnico previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/90/M, de 30 de Julho, foi determinado que aquele Gabinete funcionaria como equipa de projecto.

Foi, igualmente, determinado que os membros da equipa podem ser destacados ou requisitados dos Serviços da Administração do Território ou admitidos em regime de assalariamento, contrato de tarefa ou contrato individual de trabalho.

Mostrando-se necessário alargar o âmbito de contratação dos membros da equipa de projecto, por forma a contemplar o contrato além do quadro;

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

O Despacho n.º 129/GM/90, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

1. ....
2. ....
3. Os restantes membros da equipa podem ser destacados ou requisitados dos Serviços da Administração do Território ou admitidos em regime de contrato além do quadro, de assalariamento, de contrato de tarefa ou de contrato individual de trabalho.
4. ....

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Março de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

#### Despacho n.º 71/GM/91

Tendo em conta que o Departamento da Juventude, criado na Direcção dos Serviços de Educação, se encontra já em pleno